



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 004/88

Autoriza o Município da Lapa, a receber por doação de Alexandre Weinhardt Silveira e sua mulher Maria Madalena Portes da Silveira, uma área de terras com 1.819,05 m².

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação uma área de terras urbanas com 1.819,05 m² a ser utilizada como via pública.

Art. 2º - A área de terras com 1.007,35 m² destina-se ao prolongamento da rua Nossa Senhora do Rosário e a área com 811,70 m² ao prolongamento da rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 3º - Atendendo-se que tal doação será gratuita o Município da Lapa como forma de retribuição à doação do artigo 1º, fica autorizado a efetuar a canalização subterrânea com manilhamento do córrego de águas que corta o imóvel dos doadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de abril de 1988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Encomenda
as Comissões
Competentes
Lapa, 21/03/88

PROJETO DE LEI N° 005/88

Sumula: Autoriza o Município da Lapa, a receber por doação de Alexandre Weinhardt Silveira e sua mulher Maria Madalena Portes da Silveira, uma área de terras com 1.819,05 m².

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal da Lapa, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação uma área de terras urbanas com 1.819,05m² a ser utilizada como via pública.

Art. 2º - A área de terras com 1.007,35 m² destina-se ao prolongamento da rua Nossa Senhora do Rocio e a área com 811,70 m² ao prolongamento da rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 3º - Atendendo-se que tal doação será gratuita o Município da Lapa como forma de retribuição à doação do artigo 1º, fica autorizado a efetuar a canalização subterrânea com manilhamento do corre-go de águas que corta o imóvel dos doadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura MUNicipal da Lapa, em 16 de março de 1988

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 047/88
DATA 21/3/88

Arq. J. disc. 11/04/88
2 11/04/88
2 11/04/88



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/88

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pretende-se com o recebimento em doação das áreas urbanas mencionadas no incluso projeto de Lei, o prolongamento das ruas Nossa Senhora do Rocio e Cônego João Evangelista Braga, ampliando-se assim, a área de ditas ruas para trânsito de pedestres e veículos, aumentando-se o sistema viário da cidade, oportunizando a aquisição de novos lotes, para futuras construções e ainda, proporcionando-se acesso mais seguro de muitos alunos à Escola Estadual Abigail Cortes, os quais ou enfrentam o trânsito perigoso da rua Joaquim Linhares de Lacerda ou obrigam-se a saltar sobre valetas abertas em terrenos particulares adjacentes à mencionada Escola.

Vê-se pois, que com a concordância dessa Colenda Câmara, o Município será beneficiado.

Wilson Moreira Montenegro
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 005/88 e 006/88

Autorizam o recebimento de escritura de doação.

Os projetos nºs 005/88, estão revestido das formalida-
des legais e constitucionais. Nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1988

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins - Presidente

Bento de Farias
Bento de Farias - relator

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira - membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA
DE CONTAS.

Projetos de Lei nºs 005/88 e 006/88

Autoriza o recebimento de escritura de doação.

Da mesma forma que a Comissão de Justiça e Redação, opinamos pela aprovação dos projetos N°s 005/88 e 006/88, tendo em vista que a doação desse em referência beneficiarão o perímetro urbano da cidade com a abertura de novas ruas.

Sala das Sessões, em 11/04/88

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier - Presidente

João Deda
João Deda - membro

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira - membro